



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2022**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS** e **LUIS ANTONIO CAMARGO DA SILVA TRANSPORTE**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea b, na nova Lei de Licitações, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acrescido o reajuste de km da seguinte linha, previsto no Decreto municipal n.º 3666/2023.

**Linha 10 – aditivo de 3.712 km**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

2071                    MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – MDE –  
544 – 3390.39.00.00.00.00.1500.0020

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 13/04/2026.

**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS  
Contratante**

**LUIS ANTONIO CAMARGO DA SILVA TRANSPORTE  
CONTRATADA**